

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	7

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 435, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araguaína – CMDR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município;

ONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Araguaína bem como a Lei Municipal nº 1.664, de 27 de Fevereiro de 1997, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Araguaína, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 08 de Março de 2016, conforme abaixo especificado:

ENTIDADES REPRESENTATIVAS

ENTIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE
MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA	Tit. FREDERICO MINHARRO PRADO	025.211.251-21	9973-9781
	Supl. LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES	871.180.091-72	9981-9002
INCRA Unidade de Araguaína	Tit. JOSÉ DE ARIMATHÉA M. DIONIZIO	160.908.884-00	3412-3412
	Supl. CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	252.065.243-87	9271-7753
SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA	Tit. ROBERTO PAULINO DA SILVA	251.551.801-04	3416-0220
	Supl. NASSER YUNES	323.089.306-91	3416-0220
BANCO DO BRASIL	Tit. LEVI LIMA DE OLIVEIRA	586.406.652-49	3416-0000
	Supl. MÁRCIO RENATO ZERBINI	120.905.378-09	3146-0000
BANCO DA AMAZÔNIA	Tit. AGUSTINHO NETO SARAIVA BRITO	004.944.011-09	9268-3346
	Supl. NEISON CAMILO DOS SANTOS	511.341.362-34	9106-0447

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

FIETO	Tit.	Supl.		
	EVANDRO RODRIGUES LIMA			
	JOSÉ ROBERTO FERNANDES			
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAGUAÍNA	Tit. ELIEZER GOMES FERREIRA		231.669.321-00	9234-1797
	Supl. CARLOS ALBERTO F. FREITAS		354.465.021-48	9250-5476
SECRETARIA ESTADUAL DESENVOLVIMENTO E PECUÁRIA DO TOCANTINS (RURALTINS)	Tit. ROLISTON OLIVEIRA PEREIRA		570.010.144-00	3414-6100
	Supl. ARMANDO ALVES NUNES		279.049.541-68	9285-0959
IBAMA	Tit. LEO BENTO		480.082.731-00	3421-1285
	Supl. JOÃO BATISTA DO CARMO		264.498.201-44	3421-1285
SEBRAE	Tit. ILMA LOPES DA SILVA		228.054.193-91	9987-4526
	Supl. FRANCISCO ALEXANDRE GOMES		634.556.251-34	9974-3474

ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

ASSOCIAÇÃO	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE
NPA 01	Titular ANTÔNIO LUIZ SOARES	622.935.598-15	9283-7170
	Supl. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	803.021.615-53	9248-8807
PA PROJETO ALEGRE	Titular ISRAEL CAVALCANTE MAIA	186.749.921-53	9995-0494
	Supl. FILEMON LOPES DE JESUS	167.884.191-91	
PA ARAGOMINAS (CAJU MANSO)	Titular JOÃO LUIZ	059.810.691-04	9211-4145
	Supl. MARIA CORREA ALVES	625.254.091-91	9208-8003
PA MANOEL ALVES	Titular WAGNER APARECIDO RODRIGUES DE FREITAS	013.953.441-59	92777025
	Supl. MAIQUES SOEL RODRIGUES VIEIRA	052.069.121-07	92144488
PA PARAISO	Titular JOSÉ HILÁRIO D. TUPINAMBÁ	169.369.061-68	
	Supl. RAIMUNDO PINTO DE MOURA	787.482.161-00	
PA RIO PRETO	Titular ABRÃO PEREIRA	402.164.463-68	9245-1260
	Supl. HORESTES FERNANDES LIMA	354.455.301-59	
RIBEIRÃO DOS POÇOS	Titular JOSÉ ALMIR PINHEIRO	236.282.603-10	9230-6742
	Supl. CLEDIVÂNIA S. BISPO	747.426.712-87	9233-5633
PROJETO ÁGUA AMARELA	Titular EDVALDO SALES CARVALHO	648.461.641-87	9242-8560
	Supl. VANILDO ALVES DE MORAIS	022.985.731-07	9257-4849

PA MIRINDIBA	Titular	JÚLIO ALVES DA	197.039.701-25	8444-2256
	Supl.	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	004.309.521-63	8465-3308
CHAPARAL ÁGUA AMARELA II	Titular	JOSE DE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS	865.566.492-87	9103-8024
	Supl.	KAIQUE ROCHA COSTA	043.880.231-40	9293-5727
PA BREJÃO	Titular	ANTONIO JOSÉ DE LIMA	612.330.052-20	9246-8565
	Supl.	CARLOS ALBERTO DAS GRACAS DOS SANTOS	112.085.386-91	9205-4482

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 431/2016, publicado no Diário Oficial 1074, de 05 de maio de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 087, DE 06 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei 2829/2012 e Lei 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, CPF 012.246.841-41, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-V.

Art. 2º Esta publicação revoga a Portaria 300/13, publicado no Diário Oficial 296, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo ao dia 02 de maio de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 088, DE 06 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo nº 2474.088.178.0000002/2016, o qual solicita o servidor seu afastamento do exercício para concorrer uma vaga de Vereador, no pleito de 02/10/2016;

CONSIDERANDO ainda o Regime Jurídico Único, Art. 89, subseção VII, que concede Licença para Atividade Política aos servidores públicos municipais, para concorrer uma cadeira de vereador.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor WILSON SOARES MARINHO, matrícula 3563-7, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2016, em atendimento nos termos no artigo 1º, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O presente afastamento é correspondente apenas aos 06 (seis) meses anteriores ao pleito, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 3º - Ao Departamento de Recursos Humanos, para anotações cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 089, DE 06 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo nº 2474.088.178.0000001/2016, o qual solicita o servidor seu afastamento do exercício para concorrer uma vaga de Vereador, no pleito de 02/10/2016;

CONSIDERANDO ainda o Regime Jurídico Único, Art. 89, subseção VII, que concede Licença para Atividade Política aos servidores públicos municipais, para concorrer uma cadeira de vereador.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAÚJO, matrícula 15465453, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2016, em atendimento nos termos no artigo 1º, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O presente afastamento é correspondente apenas aos 06 (seis) meses anteriores ao pleito, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 64/1990.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Frederico Minharro Prado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Cleoman Cavaleiro Leite
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMIT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

DEARLEY KÜHN
PROCURADOR GERAL

Art. 3º - Ao Departamento de Recursos Humanos, para anotações cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 090, DE 06 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo nº 2474.0001836/2016, o qual solicita o servidor seu afastamento do exercício para concorrer uma vaga de Vereador, no pleito de 02/10/2016;

CONSIDERANDO ainda o Regime Jurídico Único, Art. 89, subseção VII, que concede Licença para Atividade Política aos servidores públicos municipais, para concorrer uma cadeira de vereador.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidora LEOPOLDINA MARQUES LIMA, matrícula 3549-1, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2016, em atendimento nos termos no artigo 1º, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O presente afastamento é correspondente apenas aos 06 (seis) meses anteriores ao pleito, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "d" da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 3º - Ao Departamento de Recursos Humanos, para anotações cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016. Abertura dia 27.06.2016 às 08h30min, Execução de serviço de utilidade pública destinada à exploração de prestação de serviço no transporte público convencional no Município de Araguaína, mediante concessão para empresas ou consórcio de empresas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 10 dias de Maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016. Abertura dia 24.05.2016 às 08h30min, Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços de engenharia civil/elétrica, com ênfase em manutenções preventivas e corretivas nas Unidades Básicas de Saúde e demais prédios pertencentes à Secretaria Municipal e Saúde, bem como nas Unidades locadas atendendo as exigências contratuais para a entrega do imóvel, a referida prestação de serviços será de natureza contínua em conformidade ao art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016. Abertura dia 24.05.2016 às 14h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de camisetas diversas e uniformes para apresentação, destinados a realização de atividades educativas nos Programas Sócio Assistenciais, ofertado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 10 dias de Maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO (JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO) DA TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2016

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 012/2016, referente à Contratação de empresa para administração e operacionalização, incluindo vigilância e manutenção do aterro de resíduos inertes do município de Araguaína - TO, realizada em 10 de Maio de 2016 às 16h 00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 279 de 24 de setembro de 2015, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Jânio Espíndula Gomes, sobre a presidência do primeiro, tendo analisado a documentação apresentada, julgou habilitada a empresa: 01 – I. C. PORTELA – SERVIÇOS, CNPJ: 18.225.380/0001-28. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura da proposta será no dia 12/05/2016 às 11h 00min no auditório da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Araguaína - TO, 10 de Maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Jânio Espíndula Gomes
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 13, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1076 do dia 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o erro de digitação da portaria supracitada e a necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:

Onde se Lê:

g) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

- Ana Madalena dos Santos – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Leia-se

g) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

- Ana Madalena dos Santos – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Araguaína, 10 de maio de 2016.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva

Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 129/2016

ARAGUAÍNA–TO, 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores Ioneth Rodrigues de Sousa, matrícula nº 3143700, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 17394/2016:

Nº do contrato	Proprietária
001/2015	AP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Objeto: Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, na Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares, em Araguaína - TO

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE MAIO DE 2016.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: NELCIMAR PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 2536400 e ANTONIA VICENTE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 5044, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 28/2016:

Nº do contrato	Empresa
008/2016	CRPP CONSTRUTORA – EIRELI – ME

Objeto: PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PAVILHÃO, ÁREA ANEXA AO ATUAL PAVILHÃO DA ESCOLA, QUE CONTEMPLARÁ NOVAS E AMPLAS SALAS DE AULA, ALÉM DAS SALAS ADMINISTRATIVAS E AINDA SERÁ EXECUTADO O MURO DE DIVISA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2016.

Andreia Rodrigues Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

ERRATA

Na publicação do diário oficial de nº 1070, dia 29/04/2016, no objeto considerando erro na digitação, houve a necessidade de retificar a seguinte colocação.

Onde se lê	Leia-se
Objeto: Serviço de segurança de monitoramento do alarme e vigilância ostensiva.	Execução do serviço de construção do muro, forro do refeitório, cozinha e banheiros e adequação do banheiro de acessibilidade e construção da área do parquinho.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 01/2016 (O) S.R. (O) Raimundo Almeida Severino da Silva responsável adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
SILMARA SOUSA CHAVES-ME	06,20,30,35,36,48,49.
R\$ 834,70 (Oitocentos e trinta e quatro reais)	
M.M. P COMERCIO DE CARNES LTDA.	01,05,09,15,19,21,50
R\$ 2.231,20 (Dois mil duzentos e trinta e um reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	25,27,29,33,39,45
R\$ 1.946,20 (Um mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA - ME	02,03,12,23,31,32,37,38,46,47,51
R\$ 2.379,60 (Dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	07,10,11,13,17,18,22,24,28,40,41.
R\$ 3.063,75 (Três mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)	
J. WALTER DE MENEZES	14
R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)	
CASA DE CARNE NELORE-LTDA-ME	16
R\$ 2.160,00 (Três mil setecentos e setenta reais)	
D S S SILVA VAREJISTA.	04.08.26.34.42.43.44.52.

R\$ 2.872.50 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Araguaína – TO, 10 de Maio de 2016.

Raimunodo Almeida Severino da Silva.
Pregoeiro

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA/INFRA Nº 032, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidor RICARDO ISAIAS PEREIRA, matrícula nº 15472546, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 28106.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
026/2016	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME.
Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio cerimonial, na realização das 09 atividades relacionadas neste Contrato. Nº Contrato de Repasse: 0336837-16/2010.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 04 de maio de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura

PORTARIA/INFRA Nº 033, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidor RICARDO ISAIAS PEREIRA, matrícula nº 15472546, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 28105.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
027/2016	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio cerimonial, na realização das 03 atividades relacionadas neste Contrato. Nº Contrato de Repasse: 0366516-64/2011.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 04 de maio de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 005/2014
PROCESSO N. 2474.084.149.0000026/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2016
VIGÊNCIA: De 06/05/2016 a 05/05/2017
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de Maio de 2016.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
PORTARIA: 004/2013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº265, centro, Araguaína-TO, CEP: 77.804-901, por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.437/0001-22, situada na Rua 06, nº 20, Vila Aliança, neste ato representado pelo Secretário Sr. **SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO**, por força da Portaria nº 004/2013, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 11443700 – SSP/GO e CPF nº 311.027.941-04, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaína – TO.

Autorizado: O consórcio formado entre as empresas **SERVI OPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua EM-01 Quadra 14 Lote 02, s/n, Conjunto Vila Sul, CEP: 74910-520- Aparecida de Goiânia-Go, fone: (62) 3241-5520, inscrita no CNPJ: 06.012.466/0001-93 e filial estabelecida na 104 sul, rua SE 07 S/N lotes 01 e 02 – Setor Sudoeste – CEP: 77.020-022- Palmas – TO.

1. Consiste objeto do presente **Termo de Autorização** a realização, por sua conta em risco, de projetos básicos e estudos de viabilidade técnica, visando a proposição de modelo de gestão do sistema de drenagem, manejo de águas pluviais e do sistema viário urbano pavimentado do município de Araguaína-TO.
2. O Autorizo expressamente obriga-se a apresentar-se a apresentar os estudos e projetos de acordo com edital do chamamento público nº 001/2016, termo de referência e Proposta realizada pelo consórcio das empresas citadas acima, totalmente responsáveis pelas informações constantes daqueles.
3. Ademais, o estudo e os projetos decorrentes desta não vinculam sua adoção, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos e não gerarão ao Poder Executivo Municipal, a obrigação de ressarcir os custos dela decorrentes ou contratar o objeto do projeto, ressalvo o direito de ressarcimento pelo vencedor de licitação, caso esta ocorra.

Araguaína-TO, 10 de maio de 2016.


Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário de Infraestrutura
DECRETO 004/2013

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O TERMO DE AUTORIZAÇÃO do processo nº 2474.084.149.0000015/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1075, de 06 de MAIO de 2016.

Araguaína-TO, 10 de Maio de 2016.


Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 004/2013

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 070/2016

Araguaína/TO, 10 de Maio de 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença para tratamento de saúde do Vereador Edimones de Jesus Matos da Silva e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto contido no artigo 13, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO o Requerimento do Vereador Edimones de Jesus Matos da Silva protocolizado nesta Casa de Leis no dia 27 de abril de 2016, às 16h27m requerendo Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 60 (sessenta) dias.

CONSIDERANDO que foi constituída uma Junta Médica Oficial, com fundamento no artigo 13, Inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína composta pelos médicos: Dr. Júlio Tomé de Menezes – CRM/TO Nº 2819; Dr. Rodolfo Lima Araújo – CRM/TO Nº 3322 e Dra. Rosemeyre Vilanova dos Santos – CRM/TO Nº 3824, através da Portaria nº 066/2016, de 03 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, no dia 04 de Maio de 2016, na Edição nº 1.073, página 4.

CONSIDERANDO que os Médicos que compuseram a Junta Médica após a realização da perícia, com base na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, emitiram o Laudo de Junta Médica Oficial que sugere o afastamento temporário das atividades laborais do Vereador Edimones de Jesus Matos da Silva pelo período de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para o Vereador EDIMONES DE JESUS MATOS DA SILVA, Matrícula Funcional nº 1065407, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre o dia 10 de Maio de 2016 a 08 de Julho de 2016, fazendo jus ao subsídio do Vereador fixado na Lei Municipal nº 2.785, de 23 de Março de 2012 no período em que o mesmo estiver de Licença para Tratamento de Saúde, conforme previsão regimental.

Art. 2º O Vereador licenciado poderá reassumir o cargo a qualquer tempo, conforme artigo 13, Inciso III, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) de Maio de 2016.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

E.E.S COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.065.069/0001-70, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SPMACT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de serviços de COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS, ACESSORIOS, MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEICULOS denominada; AUTO PEÇAS E REFORMADORA BOM JESUS, localizado na Rua 02 nº 415, Qd 09 Lt 21 Setor Coimbra no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.



Seja um herói
DOE SANGUE

#NossaAraguaína